



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, QUINTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - Nº 974



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 129 /2022/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 130/2022/GAB/PREF	01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	01
ATO DE DISPENSA	01
ATO DE DISPENSA	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 129 /2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, Kim Anderson Conceição da Silva, para exercer a função de fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito de novembro de 2022.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede diária a Servidora Municipal em razão de viagem a Palmas da Secretaria de Administração”.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da Administração Pública, em conformidade com o Decreto nº. 92/2014.

RESOLVE;

I – Conceder 1 (uma), diária para servidora DEUSIRENE BEZERRA DE SOUZA, até PALMAS-TO, dia 25/11/2022, em razão de comparecimento para prestação de conta mensal, referente ao mês de outubro de 2022 do serviço



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

da Junta Militar.

II – Efetuar ao Servidor Municipal, o pagamento de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos).

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

O Município de Lajeado - TO, no uso regular de suas atribuições decide homologar o procedimento licitatório, conforme;

HOMOLOGAR

O resultado do Processo Administrativo nº 624/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, com objeto; POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, CONTROLE REMOTO, NOVA, RODEIRO SIMPLES, 14X28, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AQUISIÇÃO POR MEIO DE CONVÊNIO EXISTENTE Nº 903676/2020, INSCRITO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O Nº 903676/2020, pelo valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a empresa;

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.043.720/0001-58.

Registre-se e publique-se.

Lajeado - TO, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO TO

ATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBOS DE CONCRETO E BOCA DE LOBO NA RUA JOSÉ DE SOUZA PARENTE NO SETOR AEROPORTO DESTA MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: (o) FORNECEDOR. (a) CALDEIRA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.950.300/0001-07, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, nº 17, Plano Diretor Sul, Palmas/ TO, CEP:77.020-020, neste ato representado pelo Senhor Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil a, inscrito no CPF nº 017.495.152-37, residente e domiciliada na Quadra Arso 61, Alameda 13nº 19, Quadra QI.H,

Lote 20 Plano Diretor Sul, - TO CEP:77016-372, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa Dispensa Licitação é, 46.560,41 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) que será pago conforme a execução do serviço de acordo com a solicitação e ordem de compras da Secretaria solicitante e emissão de nota fiscal.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a Dispensa de Licitação nº. 118/2022.

Publica-se.

Lajeado -TO, 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 947/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA (MATA MATO) 08 (OITO) TAMBORES DE 20(VINTE) LITROS, PARA SEREM USADOS NO CONTROLE DE PLANTAS INVASORAS, DANINHAS E PRAGAS. GARANTINDO ASSIM A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS E VICINAIS BEM COMO TERRENOS BALDIOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO.

FORNECEDOR: (o) FORNECEDOR. (a) RURALBRAS-COMERCIO ATACADISTA E VAREJSTAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.200.433/0001-53, com sede ACSE I, AV. LO 01, CJ.04, LOTE 20, SALA 09, PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Roberto Alves Maia brasileiro, empresário, médico veterinário, casado, portador da cédula de identidade profissional de nº 0165 CRMV/TO, inscrito no CPF de nº 533.465.561-15, residente e na Qd. ARSE-41, Alameda 13, Lote 38, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP: 77021606., consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total dessa Dispensa Licitação é R\$17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)) que será pago conforme a execução do serviço de acordo com a solicitação e ordem de compras da Secretaria solicitante e emissão de nota fiscal.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a Dispensa de Licitação nº. 119/2022.

Publica-se.

Lajeado -TO, 24 de novembro de 2022

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

